



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 675, DE 28 DE JANEIRO DE 1975.-

GABINETE DO PREFEITO
■ ■

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno na região de Carvinho, destinada a implantação do Distrito Industrial de Assis.-

ABÍLIO NOGUEIRA DUARTE, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) e Lei Orçamentária nº 1.817, de 09 de dezembro de 1974 e,

Considerando a necessidade urgente de localização de uma área onde poderão ser fixadas as indústrias de interesse do Município;

Considerando que esta área deverá ser de tal dimensão que venha resolver por muito tempo o problema;

Considerando estes aspectos e tendo em vista a enorme valorização dos imóveis nos subúrbios da cidade de Assis, uma área grande para tal fim terá que ser escolhida na zona rural;

Considerando que a fixação da indústria na zona rural evitará os inconvenientes de qualquer tipo de poluição na cidade;

Considerando que a região rural de Carvinho apresenta todos os convenientes estruturais básicos para implantação de indústria, tais como rede de alta tensão; rede ferroviária; rodovia asfaltada e grande proximidade da represa de abastecimento de água,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Prefeitura Municipal, por via amigável ou judicial, a área de terreno rural, abaj



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 675, DE 28 DE JANEIRO DE 1975 - fls. 2 -

abaixo caracterizada, situada na região de Carvinho, destinada a implantação do Distrito Industrial de Assis.

Artigo 2º - A área referida no artigo anterior, caracterizada na planta anexa, sob o nº 1 097, elaborada pela Diretoria de Obras e Serviços da Municipalidade, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, assim se descreve:

"A área tem o seu início no ponto 1º pp. na margem esquerda da estrada de rodagem Assis-Carvinho no ponto que é cruzado pela água da Pedra Amarela. Daí, desce a citada água numa distância de 200ms, até o Ribeirão do Cervo, no ponto nº 2. Daí, desce margeando o citado ribeirão numa distância de 1.400ms. até a ponte sobre o citado ribeirão na estrada oficial Assis-Paraguçu Paulista no ponto 3. Daí, segue acompanhando a cerca divisória da faixa do D.E.R. numa distância de 1.350ms. até o ponto 4 cravado na margem-esquerda da água da Pinga. Segue por esta até sua nascente nas margens da estrada velha Assis-Paraguçu Paulista, numa distância de 2.000ms. no ponto nº 5. Daí, em reta, numa distância de 140ms. até o ponto nº 6 cravado junto a cerca da FEPASA no Km. 563 + 029ms. Daí, seguindo em direção à Assis, caminha 2.684ms. até o Km. 560 + 345ms. no ponto nº 7, próximo à curva "20" da FEPASA. Daí, deflete à direita e segue 90ms. até o ponto nº 8, cravado no canto da cerca da Capela de Carvinho junto a estrada que demanda à Assis. Daí, segue acompanhando a citada estrada, rumo à Assis, numa distância de 890 ms. até o ponto nº 1 onde se deu início, fechando o perímetro contando a área aproximada de 124 alqueires ou seja 300 ha.."

Artigo 3º - A área de terra acima descrita consta pertencer, segundo levantamentos feitos, aos Srs. José Floriano Rosa, Agenor dos Santos, Benedito Domingos da Costa, Benedito Arnaldo, Elídio Laureano, Araflio Pontes, Hilário Pontes e outros.



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO N° 675, DE 28 DE JANEIRO DE 1975.-fls.3 -

GABINETE DO PREFEITO

As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta da verba "Encargos Gerais - Desapropriações destinadas a área Industrial."

Artigo 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição.

Artigo 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de janeiro de 1975.

Abílio Hogueira Duarte
Prefeito Municipal

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Subst.

Elitado no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 28 de janeiro de 1975.

Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Subst.

CS.